

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 28 de Março de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 26 de Abril do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa aos funcionários, de nomeação definitiva:

Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira, adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Administração e Função Pública;

Maria João da Silva Manhão e Moura, terceiro-oficial do quadro da Directoria da Polícia Judiciária.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 24 de Maio de 1995).

Por despachos de 19 de Maio de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários, de nomeação definitiva:

António Miguel do Rosário da Silva, segundo-oficial do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro;

Noémia Maria Inês Mendes Khan, escritã de direito do quadro do Tribunal de Competência Genérica;

José Lourenço, inspector especialista do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Victor Alberto Costa, inspector especialista do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Abdul Hamid, topógrafo especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Pun Pou Wa, subchefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Joaquim Augusto de Souza, subchefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Fong Kung Sau, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-

-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários, de nomeação definitiva:

João Jorge Marques Nantes, inspector especialista do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Hong Wai Keong, guarda do quadro do Comando da Polícia Marítima e Fiscal;

Florêncio Paula da Silva, chefe de secção do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Manuel Augusto Costa, técnico de finanças especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Maria Antonieta Manhão Jorge Meira, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Cristina Helena de Souza, oficial administrativo principal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em regime de substituição, o cargo de chefe de secção;

Isabel da Conceição Matias, oficial administrativo principal do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Diamantino António de Carvalho, oficial administrativo principal do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1995).

Alberto Carlos de Oliveira, ex-ajudante de tráfego de 1.ª classe dos CTT, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro — revogado, a pedido do interessado, o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, tendo sido anulada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1995.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 7 de Junho de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 22 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.º 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor chefe, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, desta Direcção de Serviços.

Compete ao intérprete-tradutor chefe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O intérprete-tradutor chefe vence pelo índice 600 da tabela de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.

A este concurso poderão candidatar-se, apenas, os intérpretes-tradutores principais, desta Direcção de Serviços que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura de concurso para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de S.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar, no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Virgínia Carlos Alberto, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

Vogais efectivos: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público; e

Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Tam Wai Chu, chefe da Divisão de Recrutamento e Selecção; e

Licenciado Jorge Costa, técnico superior assessor.

O presente concurso é válido até ao preenchimento dos lugares para que se encontra aberto e rege-se pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Baptista Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 103,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 22 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum,

documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Margarida Ortet, subdirectora dos SAFP.

Vogais efectivos: Licenciado Manuel Abreu, chefe do Departamento de Modernização Administrativa dos SAFP; e

Licenciado Carlos da Silva Curado, chefe do Departamento Técnico Jurídico dos SAFP.

Vogais suplentes: Licenciada Cecília da Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciado Feliciano Monteiro Flor, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SAFP.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU

Listas

Faz-se público que, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, é publicada a lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso de admissão ao Internato Complementar 1995, aberto por concurso inserto no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 3 de Maio de 1995:

Chan Kong;

Chan Man Michelle;

Chan Tan Mui;

Chan Tzun;

Chau Lai Meng;

Cheng Chi Keung;

Chiang Hoi Wan;

Choi Chong Po;

Choi Hong;

Choi Kuok Hong;

Choi Lam Iuk;

Fernando Cardoso Gomes;

Hui Ping;

Kong Soi Chau;

Koon Kin Veng;

Kuong Kin Kei;

Kyi Soe;

Lam Chong;

Lau Ka Kui;

Lau Wai Lit;

Leong Chan;

Leong Ieng Wa;

Li Hung Ping;

Lui Pui;

Ng Hiu Lam;

O Heng Kin;

Sam Wan Pang;

Tang Chi Ho;

Thazin Hlaing;

Tse See Fai;

Wong Chi Pio;

Wong Sio In;

Yung Ka Hung.

Não havendo candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos, conforme o n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, esta lista considera-se definitiva.

A apreciação curricular (artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro) realizar-se-á nos dias 19, 20 e 21 de Junho, no gabinete 312 da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, segundo a lista afixada na Direcção dos Internatos Médicos.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

Definitiva do concurso comum, documental, de acesso e condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 3 de Abril de 1995, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 1995:

Candidato admitido:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung.

Candidatos excluídos:

Humberto Carlos de Sousa Nogueira; a)

Lio Ut I. a) e b)

a) Por se tratar de concurso condicionado;

b) Documentos fora do prazo.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Maio de 1995. — O Júri.
— A Presidente, *Maria de Lourdes S. F. Nogueira da Silva*. — Os
Vogais Efectivos, *Chan I Wa* — *Maria Terezinha Yu*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

澳門普通管轄法院

Anúncio

公 告

Autos de falência n.º 166/95 — 3.º Juízo.

Requerente: The HongKong and Shanghai Banking
Corporation Limited, com sucursal em Macau.

Requerido: Lok, Shun Wai David, solteiro, maior, comerciante
e residente em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 53-A, 9.º
andar, «B».

Que pelo Juízo e processo, acima referido, deste Tribunal, foi,
por sentença de 3 de Maio de 1995, declarado em estado de
falência, o requerido Lok, Shun Wai David, acima identificado,
sendo fixado o prazo de sessenta dias para a reclamação dos
créditos, o qual se começará a contar da publicação no jornal mais
lido do Território.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 8 de Maio
de 1995. — O Juiz de Direito, *João Gil de Oliveira*. — O Escrivão-
-Adjunto do 3.º Juízo, *Fausto Evaristo Lopes*.

第166/95號破產案 第三庭

聲請人：香港上海匯豐銀行澳門分行

被聲請人：LOK, SHUN WAI DAVID, 男, 未婚, 成年, 商人, 居住
於澳門南灣街53-A號, 9樓, B。

案奉本庭法官於一九九五年五月三日之判決, 宣告被聲請人
LOK, SHUN WAI DAVID, (其身份資料如上) 處於破產狀態, 並訂
定自本公告在本地區最多讀者之報刊刊登日起六十日期限內, 提出
其債權。

一九九五年五月八日於澳門

法官 趙約翰

第三庭助理書記官 羅比士

(Custo desta publicação \$ 630,40)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de aces-
so, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria
de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do
grupo de pessoal de informática dos Serviços de Identificação
de Macau (SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial*
n.º 19, II Série, de 10 de Maio de 1995:

Vong Veng Fu.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores
da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada
definitiva.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 31 de
Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — Os
Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *José Pereira Leonardo*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de aces-
so, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria
de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de
pessoal de informática dos Serviços de Identificação de Macau
(SIM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II
Série, de 10 de Maio de 1995:

Ma Sao Lai.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da
Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada
definitiva.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 31 de
Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — Os
Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa* — *Vong Veng Fu*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de
prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de três
vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira
técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços Mete-
orológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no
Boletim Oficial n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 1995:

Candidatos admitidos:

Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng;

Chong Chi Weng;

Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu;

Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla;

Hoi Hong Fu, aliás Huie Hone Fu;

Hun Lai Fong;

Iao Soc Fan;

Kou Sai Weng;

Lei Sut Leng;

Leong Koi Min;

Olga Maria Fernandes dos Santos;

Poon Hou Iong;

Pun Weng U Córdova;

To Fong Han;

Wan Chu Keng;

Wong Mei Iok;

Wong Soi Ian;

Wong Wun Kei.

Candidatos excluídos:

Ao Ieong Man Pio;

César Rodrigues Ho;

Kit Ling Minchong Dillon;

Ku Ieng Un;

Kuan Chi Chong;

Sou On Peng, aliás Su On Pheng;

Wan Choi Keng;

Wong Pui I.

Por não terem apresentado as habilitações literárias exigidas.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem, no prazo de dez dias, recorrer da sua exclusão.

A prestação das provas do referido concurso terá lugar no dia 22 de Junho de 1995, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, edifício CEM, 7.º andar.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *João de Andrade Lobo* — *Jerónimo Xequê do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 土地工務運輸司

Anúncios 公 告

Esclarecimentos ao concurso da empreitada «Pista de Karting no aterro sanitário de Seac Pai Van»

Nos termos da cláusula 2.3 do programa de concurso, informa-se que foram anexados esclarecimentos ao processo de concurso.

Todos os interessados poderão obter cópia dos elementos anexados, no Departamento de Infra-Estruturas, sito no 2.º andar do edifício CEM, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, durante as horas de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

有關〈石排灣垃圾堆填區小型賽車跑道工程〉 的說明文件

依投標程序第2.3款，茲通知現有說明文件附加於有關案卷中。

所有有關人士可於辦公時間內，在馬交石砲台大馬路，電力公司大廈二字樓，基本建設廳取得此附加文件的副本。

一九九五年五月三十一日於澳門

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Concurso público para arrematação da empreitada «Alameda e parque de estacionamento do NAPE»

Faz-se público que, nesta data, foi autorizada a junção de elementos às peças patenteadas ao presente concurso.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Junho de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

外港新填土區公園及停車場工程公開投標

現公告增加本投標之文件。

一九九五年六月七日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Joana Xavier de Sousa 7,2 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Maio de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Maio de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços, substituta. — Os Vogais, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, adjunto — *Agostinho Alberto Jorge*, inspector especialista.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 3 de Maio de 1995:

Manuel Joaquim das Neves.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 26 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Vasco R. G. Pinhão Martins de Freitas*, director. — Os Vogais, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*, subdirector — *António Augusto Nogueira da Canhota*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de vinte vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Cham Iu Van;
2. Chan Wai Hong;
3. Cheng Kam Hing;
4. Chiang Chi Ching;
5. Chiang Man Cheong;
6. Choi Un;
7. David Filipe de Azevedo Barros;
8. Hoi Tak Wa;
9. Hoi Wo Son, aliás Hwee Wor Soon;
10. Júlio Augusto Pinto do Amaral;
11. Kong Fu Va;
12. Kot Man Kam;
13. Kou Sai Weng;
14. Lai Kin Hong;
15. Lam Veng Meng;
16. Lei Chi Kit;

17. Lei Cuok Fai;
18. Lok Kuok Hei;
19. Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira Charipov;
20. Miu Weng Kin;
21. Pedro Lam, aliás Lam Tin Hou;
22. Roberto António;
23. Valério de Almeida Chen Wei Hon;
24. Vu Heng Keong;
25. Wong Kam Fai.

Candidatos excluídos: a)

1. Ip Chao Fu;
2. Mac Peng Iu, aliás Luís Mac;
3. Michele Antónia Amorim;
4. Siu Su Heong.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta dentro do prazo indicado na lista provisória.

A prestação das provas do referido concurso terá lugar no dia 23 de Junho, pelas 10,00 horas, nas instalações do Centro de Formação Contínua e de Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, sitas na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 7.º andar, com duração de três horas.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos respectivos documentos de identificação.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 27 de Maio de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*. — Os Vogais, *Manuel Joaquim das Neves* — *Alfredo José Ferreira Andrade*.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 289.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 143 921, Lam Kin Wut, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Maio de 1995. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Avisos

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 285.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 89 911, Wong Wai Hung, ausente em parte incerta, de que foi demitido por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do EDFSM, no artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, no artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, (com referência ainda ao artigo 211.º daquele EMFSM), e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 289.º do referido EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-

-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 285.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 23 881, Ng Wai On, ausente em parte incerta, de que foi demitido por despacho de 27 de Maio de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, no artigo 211.º do EMFSM e no artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 2 do artigo 275.º do referido EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-

(Custo desta publicação \$ 367,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Maio de 1995, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-14, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

E declararam:

Que, são sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Veng Lei, Limitada», e em chinês «Veng Lei Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 1-O, mezanine, constituída por escritura outorgada em 14 de Fevereiro de 1973 e lavrada a fls. 43 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 76-B, do Segundo Cartório Notarial de Macau, e com o capital social de duzentas mil patacas.

Que, devidamente mandatados para este acto, conforme verifiquei por acta da assembleia geral extraordinária de 16 do corrente, que arquivo, procedem à alteração parcial do pacto social, no seu artigo oitavo, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo oitavo

Um. É proibida a cessão de quotas a estranhos, mas é livre a cessão de quotas entre os sócios.

Dois. Para efeitos da cessão de quotas, referida no número anterior, não são considerados estranhos à sociedade os descendentes em linha recta dos sócios Ho Siu Seng e Fu Sut Chan.

Três. Quando um sócio queira ceder a sua quota e não acorde nos termos da cessão, a sociedade é obrigada a amortizar a quota pelo valor que resultar da reserva.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 682,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e de Desenvolvimento Predial Son Kei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1995, lavrada a fls. 142 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, se procedeu à alteração dos artigos primeiro e quarto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denomi-

nação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção e de Desenvolvimento Predial Son Kei, Limitada», e em chinês «Son Kei Tau Chi Fat Chin Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, número 14, rés-do-chão, edifício Tin Tai, freguesia de Santo António.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Qin Jingliang; e

b) Uma quota, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Song Baifeng.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasete de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 560,30)